



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título

O presente instrumento tem por demanda a contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos estruturais (com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais) necessários para atender a necessidade de construção do novo edifício anexo à sede deste Poder, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 Unidade Demandante

Secretaria de Infraestrutura

1.3 Responsável pela Unidade Demandante

Nome: Rommel Pinheiro Akel

Matrícula: 1795-7a

Telefone: 2129-6688

E-mail: rommel.akel@tjam.jus.br

2. CONTEXTO DO NEGÓCIO

2.1 Situação Atual

A Secretaria de Infraestrutura informa que a situação atual é de não possibilidade da execução deste tipo de projeto por seus profissionais devido à complexidade necessária para sua execução e a expertise adequada para melhor atendimento desta demanda.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema

Diante da necessidade de ampliação da estrutura física disponível para as atividades administrativas deste Poder, faz-se necessário a elaboração célere, ótima e qualificada do objeto demandado neste Documento de Oficialização de Demanda;

2.3 Resultados Pretendidos

Viabilizar a elaboração célere, econômica e qualificada dos projetos executivos estruturais do “novo edifício anexo” à sede deste poder, de modo a ampliar sua capacidade administrativa e de prestação jurisdicional.

2.4 Alinhamento Estratégico

A contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos estruturais (com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais) necessários para atender a necessidade de construção do novo edifício anexo à sede deste Poder segue os pressupostos programáticos da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências em seu objetivo estratégico n. 13 que visa especificamente a garantia da infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais por parte do Poder Judiciário. In verbis:

“Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, consolidado no Plano Estratégico Nacional consoante do Anexo.

(...)

Objetivo 13. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais;

(...)”

Ressalta-se que tal ação vem em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

3. CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

A validade da solução do objeto da demanda é vinculada ao tempo de vida útil dos projetos necessários para construção da nova edificação para atender as demandas deste Tribunal de Justiça.

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano

De 1 a 3 anos

Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Trata-se de uma demanda em caráter definitivo, não havendo fato previamente conhecido que implique na descontinuidade ou substituição.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiários?

O cliente da demanda será o próprio Tribunal de Justiça que fará o uso da solução diretamente para dar prosseguimento ao processo licitatório da construção da nova edificação. E os usuários serão os beneficiários que utilizarão as novas instalações físicas: magistrados, servidores e usuários externos.

3.2.1 Demanda de âmbito interno ao TJAM

Até 1 Unidade

2 ou 3 Unidades

4 ou mais Unidades do TJAM

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TJ

- Até 1 Tribunal
 2 ou 3 Tribunais
 4 ou mais Tribunais

3.3 Expectativa de entrega da solução

A solução a ser contratada deverá ser realizada no biênio 2020-2022 devido à compatibilização de obra emergencial com o Plano de Obras deste Egrégio Tribunal de Justiça e com a Resolução CNJ nº 114/2010. Por fim, o objeto não contempla direta ou indiretamente outra contratação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, **Secretário(a)**, em 22/04/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0521102** e o código CRC **C81030D9**.